



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 060
DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art.79 da Lei Complementar n.º 004, de 27 setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

A Gratificação de Tempo Integral, referida no art. 79 da Lei n.º 004, de 27 de setembro de 2017, a **VANESSA ALMEIDA MELO CPF: 034.853.814-62**, ocupante do cargo estatutário de **Nutricionista**, lotado na **Centro de Alimentação (MDE)** no valor correspondente a 15% do respectivo vencimento, a partir de 03 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 03 de Junho de 2019.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**